



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6732 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995.

Nomeia membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em cumprimento ao que determina o art. 2º da Lei nº 355, de 27 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de membros titulares, os seguintes:

I - JOSÉ PRUDÊNCIO CAMACHO CHAVEZ JÚNIOR, Superintendente de Desportos e Lazer;

II - EMERSON TEIXEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

III - DOMÊNICO LAURITO, Secretário de Estado da Educação;

IV - APARÍCIO CARVALHO DE MORAES, Secretário de Estado da Saúde;

V - IRMA KWIRANT, Presidente da Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação Social de Rondônia;

VI - CEL PM RE 00209-6 WELLINGTON LUIZ DE BARROS SILVA, Comandante Geral da Polícia Militar;

Publicado no Diário Oficial nº 3213 em 24/02/95



Nomeia membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, em cumprimento ao que determina o art. 2º da Lei nº 352, de 21 de dezembro de 1993,

**D E C R E T O**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de membros titulares, os seguintes:

- I - JOSÉ PRUBÊNIO CAMACHO CHAVES  
União, Subcordeante de Desportos e Lazer;
- II - EMERSON TRIXEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- III - DOMÊNICO LAURITO, Secretário de Estado da Educação;
- IV - APARÍCIO CARVALHO DE MORAES, Secretário de Estado da Saúde;
- V - IRMA KWINT, Presidente da Fundação de Amparo ao Menor Garante e Ação Social de Rondônia;
- VI - CEL PM RE 00309-5 WILLINGTON LUIZ DE BARROS SILVA, Comandante Geral da Polícia Militar;

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

02.

VII - **JORGE MUNIZ BARRETO**, Secretário de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania

VIII - **WANDERLEY MARTINS MOSINI**, Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 1995, 107º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Secretário Chefe da Casa Civil